



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fis.: 2

Proj.: *Handwritten signature*

-Projeto de Lei nº 83/65-

(Dispõe s/ revogação da Lei nº 33/65 de 1/7/65)

A Camara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei nº 33/65 de 1º de Julho de 1.965.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro del.965.

Handwritten signatures:
Leão de Aguiar
João Villalobos Quiró
Antônio de Aguiar

-LEGISLAÇÃO CITADA-

LEI Nº 33/65

Do Sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
de 19

A Câmara Municipal de Barueri decreta.

Artigo 1º) - Fica o Governo do Município autorizado a reformar os veículos do Município, caminhões, ambulancias, maquina niveladora, adquirir veículos, peças pneus e acessórios, para qualquer veículos, por tabala de preços ou em concorrência publica ou administrativa.

Artigo 2º) - As despesas com a execução de que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentarias ou por credito a ser votado na Tesouraria.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 DEZ 1965
APROVADO EM 2.ª DISC.

13 DEZ 1965
APROVADO EM 1.ª DISC.

SECRETARIA
Entrada em 30 / NOV / 1965
Reg. n.º 476 / Pág. 47
Handwritten signature